



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 15, DE 7 DE JUNHO DE 1960.

"cancela o feriado municipal de 13 de junho".

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, valendo-se das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica cancelado o feriado municipal de 13 de Junho, - criado pela Lei nº 203, de 29/9/1950, do Município de Americana.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .Cr

Nova Odessa, 7 de Junho de 1.960

a) Alexandre Bassora, Prefeito Municipal